

-----**ACTA N.º 69**-----

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE 20 DE SETEMBRO DE 2012: -----

----- No dia vinte de Setembro do ano dois mil e doze, no Salão Nobre do edifício da Câmara Municipal de Mealhada, reuniu o Executivo Municipal, sob a presidência do Senhor Carlos Alberto da Costa Cabral, Presidente da Câmara Municipal. Estiveram ainda presentes na reunião, a Senhora Vice-Presidente, Maria Filomena Baptista Pereira Pinheiro os Senhores Vereadores António Miguel de Miranda Ferreira, Júlio Manuel dos Santos Penetra e José Carlos Calhoa Morais e a Senhora Vereadora Arminda de Oliveira Martins. A Senhora Vereadora Maria Leonor Reis Lopes não esteve presente, por razões profissionais, tendo a falta sido justificada. -----

----- Secretariou a reunião a Chefe da Divisão Administrativa e Jurídica, Cristina Maria Simões Olívia, coadjuvada pela Técnica Superior, Maria de Laçalete Mendes Ferreira e Godinho. -----

----- Uma vez declarada aberta a reunião pelo Senhor Presidente da Câmara, pelas 09 horas e 30 minutos, deu-se início ao período antes da ordem do dia: -----

PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA -----

O Senhor Vereador António Miguel interveio para referir a existência de maus cheiros na vala junto à Praça do Choupal, em Mealhada, tendo o Senhor Presidente referido que existem ligações de águas residuais para a vala, e que todos os anos a situação se repete no Verão, sendo difícil fazer alguma intervenção, porque não se consegue saber quais as ligações que escoam para a vala, por se tratar de zona antiga da Mealhada e a vala passar sob bastantes habitações. -----

----- **PERÍODO DA ORDEM DO DIA** -----

Foram de seguida tomadas as seguintes deliberações: -----

1. APROVAÇÃO DA ACTA DA REUNIÃO ANTERIOR: -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a acta da reunião anterior (Acta n.º 68), após se ter procedido à sua leitura. -----

2. PROTOCOLO DE CEDÊNCIA DE EDIFÍCIOS - INFORMAÇÃO: -----

A Câmara Municipal analisou a Informação da Técnica Superior, Susana Oliveira, de 13/09/2012, tendo em conta o encerramento das escolas de 1.º Ciclo, nos últimos anos lectivos, e a existência de alguns edifícios escolares em várias freguesias do Concelho, e deliberou por unanimidade, aprovar a minuta do Protocolo de Cedência de Edifícios, a estabelecer com cada uma das freguesias. -----

Esta deliberação foi aprovada em minuta, para produção de efeitos imediatos. -----

3. ESCOLA PROFISSIONAL DA MEALHADA, LDA – APOIO A ALUNOS DE SÃO

TOMÉ E PRÍNCIPE: -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a atribuição de subsídio a alunos da Ilha de Príncipe, conforme protocolo estabelecido entre a Escola Profissional da Mealhada, Lda., e o Governo Regional da Ilha do Príncipe de São Tomé e Príncipe. -----

Esta deliberação foi aprovada em minuta, para produção de efeitos imediatos. -----

4. AUXÍLIOS ECONÓMICOS – 1.º CICLO DO E.B. - INFORMAÇÃO: -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a atribuição de auxílios económicos aos alunos do 1.º Ciclo do Ensino Básico, sendo o valor referente aos livros atribuído mediante a entrega de documento comprovativo, nos termos da Informação da Técnica Superior de Serviço Social, Célia Duarte, de 09/09/2012. -----

Esta deliberação foi aprovada em minuta, para produção de efeitos imediatos. -----

5. REALIZAÇÃO DE CONCERTO MUSICAL COM O ARTISTA MIGUEL ARAÚJO

– PARECER PRÉVIO PREVISTO NO ARTIGO 26.º DA LOE/2012 -

INFORMAÇÃO: -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, emitir parecer favorável à aquisição de serviços mencionados em epígrafe, em cumprimento do disposto no art.º 26.º da Lei do Orçamento de Estado para 2012 (Lei n.º 64-B/2011, de 30 de Dezembro), no valor de 6.000,00€ (+ IVA), nos termos da Informação da Chefe do Sector da Cultura, Benvinda Rolo, de 10/09/2012. -----

Esta deliberação foi aprovada em minuta, para produção de efeitos imediatos. -----

6. REALIZAÇÃO DE ESPECTÁCULO TEATRAL “O LIBERTINO” – PARECER PRÉVIO PREVISTO NO ARTIGO 26.º DA LOE/2012 - INFORMAÇÃO: -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, emitir parecer favorável à aquisição de serviços mencionados em epígrafe, em cumprimento do disposto no art.º 26.º da Lei do Orçamento de Estado para 2012 (Lei n.º 64-B/2011, de 30 de Dezembro), no valor de 6.500,00€ (+ IVA), nos termos da Informação da Chefe do Sector da Cultura, Benvinda Rolo, de 12/09/2012. -----

Esta deliberação foi aprovada em minuta, para produção de efeitos imediatos. -----

7. REALIZAÇÃO DE ESPECTÁCULO DE BAILADO “O LAGO DOS CISNES” – PARECER PRÉVIO PREVISTO NO ARTIGO 26.º DA LOE/2012 - INFORMAÇÃO:

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, emitir parecer favorável à aquisição de serviços mencionados em epígrafe, em cumprimento do disposto no art.º 26.º da Lei do Orçamento de Estado para 2012 (Lei n.º 64-B/2011, de 30 de Dezembro), no valor de 7.000,00€ (+ IVA), nos termos da Informação da Chefe do Sector da Cultura, Benvinda Rolo, de 14/09/2012. -----

Esta deliberação foi aprovada em minuta, para produção de efeitos imediatos. -----

8. NOVO ESTATUTO DO PESSOAL DIRIGENTE – INFORMAÇÃO N.º 40/DAJ/2012: -----

A Câmara Municipal analisou a Informação n.º 40/DAJ/2012, de 7 de Setembro, sobre os efeitos remuneratórios para os titulares dos cargos de direcção intermédia de 2.º grau (chefes de divisão), decorrentes da publicação da Lei n.º 49/2012, de 29 de Agosto, que veio proceder a nova

adaptação à Administração Local do Estatuto do Pessoal Dirigente dos Serviços e Organismos da Administração Central, Regional e Local do Estado, a qual entrou em vigor no dia 1 de Setembro. Na mencionada informação refere-se, em síntese, o seguinte: -----

1.º Até à publicação da Lei n.º 49/2012, a lei previa que aos titulares de cargos dirigentes das câmaras municipais era devido o pagamento de despesas de representação de igual montante ao fixado para os cargos dirigentes da Administração Central (artigo 15.º -A, aditado pelo DL n.º 104/2006, ao DL n.º 93/2004, agora revogados); -----

2.º No n.º 1 do artigo 24.º da nova lei, prevê-se a possibilidade de se manter tal pagamento, mas essa atribuição deixa de decorrer directamente da lei, passando a ser um direito que terá de ser reconhecido por deliberação da assembleia municipal, que se deve pronunciar sobre a matéria, sob proposta da câmara municipal; -----

3.º A nova lei aplica-se imediatamente, uma vez que não existe qualquer norma transitória ou de salvaguarda, para os titulares de cargos dirigentes em exercício de funções. -----

No seguimento da argumentação expendida na citada informação, conclui-se, e coloca-se à consideração da Câmara Municipal a aprovação da suspensão do pagamento das despesas de representação aos chefes de divisão da Câmara Municipal da Mealhada. Os membros do Executivo Municipal manifestaram a sua discordância com a diferença de tratamento entre as chefias da Administração Central e as da Administração Local no que se refere ao pagamento das despesas de representação, tendo deliberado, por unanimidade: -----

1) Suspender o pagamento das despesas de representação aos chefes de divisão, pelas razões constantes da citada informação; -----

2) Propor à Assembleia Municipal da Mealhada, nos termos previstos no n.º 2 do artigo 24.º da citada lei, a atribuição do direito ao pagamento das despesas de representação, no montante fixado para os dirigentes do mesmo nível e grau da Administração Central, aos chefes de divisão em exercício de

funções na Câmara Municipal da Mealhada, com efeitos a 1 de Setembro de 2012. -----

Esta deliberação foi aprovada em minuta, para produção de efeitos imediatos. -----

9. NOVO ESTATUTO DO PESSOAL DIRIGENTE – INFORMAÇÃO N.º

41/DAJ/2012: -----

A Câmara Municipal analisou a Informação n.º 41/DAJ/2012, de 7 de Setembro, sobre os efeitos remuneratórios para os titulares dos cargos de direcção intermédia de 3.º grau (chefes de sector), decorrentes da publicação da Lei n.º 49/2012, de 29 de Agosto, que veio proceder a nova adaptação à Administração Local do Estatuto do Pessoal Dirigente dos Serviços e Organismos da Administração Central, Regional e Local do Estado, a qual entrou em vigor no dia 30 de Agosto. Na mencionada informação conclui-se pela legalidade do pagamento das despesas de representação aos chefes de sector, no corrente ano de 2012, assim como no ano de 2013 e seguintes (enquanto durarem as comissões de serviço), no caso de ser usada a faculdade de manutenção das comissões de serviço consagrada no n.º 7 do art.º 25.º da citada lei, a qual terá como consequência a suspensão dos efeitos da adaptação da estrutura orgânica à nova lei, mantendo-se por isso em vigor a estrutura actual, assim como a sua regulamentação, tanto em termos de competências, como de estatuto remuneratório dos titulares dos cargos de direcção intermédia de 3.º grau. -----

Nos termos da citada informação, e com base nos fundamentos dela constantes, aos quais a Câmara Municipal aderiu, foi deliberado, por unanimidade, manter o pagamento das despesas de representação aos Chefes de Sector em exercício de funções na Câmara Municipal da Mealhada, assim como da remuneração base fixada no artigo 12.º do Regulamento Orgânico dos Serviços, no corrente ano de 2012 e até ao final das respectivas comissões de serviço, uma vez que o Senhor Presidente da Câmara informou a Câmara Municipal da sua intenção de usar da faculdade que a lei lhe atribui, de manter as comissões de serviço de todos os dirigentes

em exercício de funções na Câmara Municipal da Mealhada. A Câmara Municipal deliberou ainda solicitar parecer à Comissão de Coordenação Regional do Centro sobre a matéria. -----

Esta deliberação foi aprovada em minuta, para produção de efeitos imediatos. -----

AUSÊNCIA DE VEREADOR – O Senhor Vereador António Miguel de Miranda ausentou-se da reunião às 10 horas e 35 minutos. -----

10. ZONA INDUSTRIAL DA PEDRULHA (Z.I.P.) – LOTE 44 – ALTERAÇÃO DE CLÁUSULA DA MINUTA DA ESCRITURA DE COMPRA E VENDA: -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o Despacho do Senhor Presidente, exarado em 13/09/2012, que aprovou a alteração do 3.º parágrafo da Cláusula Sétima da minuta da escritura de compra e venda do Lote 44 da Zona Industrial da Pedrulha conforme solicitado pela empresa ALPI PORTUGAL – NAVEGAÇÃO E TRÂNSITOS, Ld.ª, o qual passará a ter a seguinte redacção: “À excepção da situação prevista na parágrafo antecedente, a sociedade adquirente, caso pretenda efectuar a alienação, deve comunicar à Câmara Municipal da Mealhada o projecto de venda e as cláusulas do respectivo contrato, a qual, caso esteja interessada, pode exercer o direito de preferência no prazo de quinze dias a contar da data da comunicação para o efeito, preferindo nos exactos termos e condições do projecto de venda comunicado.” -----

Esta deliberação foi aprovada em minuta, para produção de efeitos imediatos. -----

11. AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE “ESTUDO GEOTÉCNICO, ANÁLISE ESTRUTURAL E PROJECTO DE EXECUÇÃO DO PAVILHÃO DESPORTIVO DE VENTOSA DO BAIRRO” – PARECER PRÉVIO AO ABRIGO DO DISPOSTO NO ARTIGO 26.º DA L.O.E/2012- INFORMAÇÃO N.º 144/2012: -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, emitir parecer favorável à aquisição de serviços mencionada em epígrafe, em cumprimento do disposto no art.º 26.º da Lei do Orçamento de Estado para 2012 (Lei n.º 64-B/2011, de 30 de Dezembro), no valor de 34.000,00€ (+ IVA), nos termos da Informação da

Chefe da DACT, N.º 144/2012, de 29/08/2012. Deliberou ainda, incluir o Arq.º Luís Neto nas entidades a convidar, caso esteja inscrito na Plataforma. -----
Esta deliberação foi aprovada em minuta, para produção de efeitos imediatos. -----

12. EMPREITADA DE “REQUALIFICAÇÃO DA ENVOLVENTE À PRAÇA CENTRAL DA VILA DO LUSO – 2ª FASE – INFORMAÇÃO N.º 149/2012: -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, nos termos da Informação n.º 149/2012, da Chefe da DACT, de 6/09/2012, aprovar: - as propostas contidas no relatório final elaborado pelo Júri, nomeadamente no que se refere à exclusão e admissão das propostas e ordenação final das mesmas; a adjudicação da empreitada de “REQUALIFICAÇÃO DA ENVOLVENTE À PRAÇA CENTRAL DO LUSO – 2ª FASE” à empresa CONSTRUÇÕES REFOIENSE, LDA., pelo valor de 1.143.216,58€; - a notificação da adjudicação ao adjudicatário e aos restantes concorrentes, remetendo-lhes cópia do relatório final; - a notificação do adjudicatário para prestação da caução e apresentação, no prazo de 10 dias, dos documentos de habilitação indicados no ponto 21 do programa do procedimento. -----

Esta deliberação foi aprovada em minuta, para produção de efeitos imediatos. -----

13. EMPREITADA DE “ESPAÇO INOVAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MEALHADA” – INFORMAÇÃO N.º 156/2012: -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, nos termos da Informação n.º 156/2012, da Chefe da DACT, de 14/09/2012, aprovar: - a comunicação imediata da caducidade da adjudicação ao Instituto da Construção e do Imobiliário (INCI), prevista nos artigos 86.º (n.º 5), 87.º e 89.º (n.º 3) do CCP; - a adjudicação da empreitada de “ESPAÇO INOVAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MEALHADA” à empresa ordenada em segundo lugar CONSTRUCENTRO, CONSTRUÇÕES CIVIS DO CENTRO, LDA., pelo valor de 708.561,87 (+ IVA); - a notificação da adjudicação ao novo adjudicatário, bem como a notificação para, no prazo de 10 dias, prestar a caução e apresentar documentos de

habilitação indicados no ponto 21 do programa do procedimento; - a notificação da nova adjudicação aos restantes concorrentes. -----
Esta deliberação foi aprovada em minuta, para produção de efeitos imediatos. -----

14. LICENCIAMENTO DE OBRAS PARTICULARES: -----

A Câmara Municipal tomou conhecimento dos processos de obras deferidos por despachos de 06 a 19 de Setembro de 2012, proferidos pelo Senhor Vereador José Carlos Calhoa Morais, no exercício das competências que lhe foram delegadas e subdelegadas pelo Presidente da Câmara no Despacho n.º 38/2009, de 29 de Outubro. -----

PROCESSO N.º 06/1997 – ECCELARE, LDA. -----

Após a análise do processo mencionado em epígrafe, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, não declarar a caducidade da licença, tendo por base a argumentação apresentada pela requerente em 22/08/2012 e nos termos da Informação da Chefe da DGU, 6/09/2012. Deliberou ainda conceder o prazo improrrogável de 6 meses para conclusão das obras, findo o qual caducará a licença. -----

Esta deliberação foi aprovada em minuta, para produção de efeitos imediatos. -----

PROCESSO N.º 5/1999 – CONSMOSA, CONSTRUÇÕES, LDA. -----

Após a análise do processo mencionado em epígrafe, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, declarar a caducidade da licença, ao abrigo da alínea d), do n.º 3, do artigo 71.º do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação (RJUE) e nos termos do n.º 5 do mesmo artigo, tendo por base a Informação da Chefe da DGU, de 12/09/2012. -----

Esta deliberação foi aprovada em minuta, para produção de efeitos imediatos. -----

PROCESSO N.º 13/1995 – ANTÓNIO MACEDO MOREIRA DOS SANTOS –

REFCEPÇÃO DEFINITIVA DE OBRAS DEFINITIVAS – AUTO DE VISTORIA. -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, homologar o Auto de Vistoria para efeitos de Recepção Definitiva das Obras de Urbanização

tituladas pelo Alvará de Loteamento n.º 1/1997 e 5/1999, datado de 5/09/2012, devendo ser libertada a caução prestada a favor da Câmara Municipal de Mealhada, no valor de 5.570,54€. -----

Esta deliberação foi aprovada em minuta, para produção de efeitos imediatos. -----

ASSUNTOS FORA DA ORDEM DO DIA: Nos termos do disposto no art.º 83.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, analisar os assuntos que não constam da ordem do dia, que a seguir se indicam: -----

1. VENDA DE LOTES DE TERRENO DA ZONA INDUSTRIAL DA PEDRULHA - INFORMAÇÃO: -----

A Câmara Municipal analisou a Informação do Chefe da DPU, Hugo Fonseca, de 14/09/2012 sobre o assunto mencionado em epígrafe e nos termos da referida informação, deliberou por unanimidade, aprovar a abertura do Concurso Público, para a alienação dos lotes de terreno da Zona Industrial da Pedrulha, n.ºs 5, 23, 24, 25, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 41, 42, com as áreas de 3755 m², 3870,7 m², 3870,7 m², 3870,7 m², 3320,3 m², 2582,4 m², 2582,4 m², 2582,4 m², 2582,2 m², 2250,5 m², 10312,4 m², 7152,6 m², 6759,3 m², 6019 m², 3888,5 m², 3293,5 m², 3583 m², respectivamente, estabelecendo o dia 31 de Outubro de 2012, como prazo limite para apresentação de propostas. -----

Esta deliberação foi aprovada em minuta, para produção de efeitos imediatos. -----

— E, não havendo mais assuntos a tratar foi pelo Senhor Presidente da Câmara declarada como encerrada a reunião, pelas 12 horas e 35 minutos. -----

Para constar se lavrou a presente acta, que vai ser assinada por mim, _____, *Cristina Maria Simões Olívia* e pelo Senhor Presidente da Câmara, em conformidade com o disposto no n.º 2 do art.º 92.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro.
